

- Avaliação da adequada divulgação das informações em notas explicativas das demonstrações contábeis.

Com base no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o reconhecimento da receita não faturada da Companhia, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, incluindo nossas análises e entendimento, que é consistente com a avaliação da Administração da Companhia, consideramos que o reconhecimento da receita da Companhia, assim como as respectivas divulgações na Nota Explicativa nº 22, são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Benefícios a empregados

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 18, a Companhia oferece aos seus funcionários benefícios pós-emprego referentes a previdência privada, assistência médica, indenização por aposentadoria, indenização por invalidez e Auxílio funeral. A apuração dos passivos atuariais é determinada a partir de laudo emitido pelo atuário independente. As informações sobre ativos e passivos destes benefícios, bem como os critérios de mensuração das obrigações está descrita na nota explicativa supracitada.

Nesse sentido, com base na relevância dos registros contábeis em aberto na data base de 31 de dezembro de 2024, e considerando o montante envolvido, e o alto grau de complexidade na determinação das premissas e no julgamento associado à determinação dos passivos atuariais, incluindo variações nas premissas utilizadas, como mortalidade, rotatividade, taxas de desconto e inflação, que podem afetar significativamente os passivos reconhecidos pela Companhia, consideramos este assunto como sendo significativo para a nossa auditoria.

Resposta da auditoria ao assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

- O envolvimento de nossos especialistas da área atuarial para auxiliar-nos na avaliação das premissas utilizadas no cálculo dos passivos atuariais e confrontamos as premissas com os dados de mercado; e
- Também avaliamos e revisamos a adequação das divulgações efetuadas pela Companhia sobre os benefícios a empregados incluída na referida Nota Explicativa às demonstrações contábeis.

Com base no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o passivo atuarial da Companhia, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, incluindo nossas análises e entendimento, que é consistente com a avaliação da Administração da Companhia, consideramos que são razoáveis os critérios e premissas utilizados para mensuração, reconhecimento destes passivos pela Companhia, assim como as respectivas divulgações na Nota Explicativa nº 18, são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Provisões para contingências trabalhistas, cíveis e tributárias

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 19, a Companhia é parte em processos administrativos e judiciais de natureza trabalhistas, cíveis e tributárias, decorrentes do curso normal de suas atividades. Em função da estimativa envolver um elevado nível de julgamento e complexidade por parte da Administração e seus Assessores Jurídicos, e, do impacto que eventuais mudanças poderiam trazer nas demonstrações contábeis, consideramos este assunto como sendo significativo para a nossa auditoria.

Resposta da auditoria ao assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

- O entendimento dos controles internos relevantes relacionados a identificação, monitoramento e avaliação dos processos administrativos e judiciais de natureza trabalhista, cível e fiscal;

- Obtenção de cartas de confirmação diretamente dos Assessores Jurídicos externos e internos da Companhia para avaliar os julgamentos efetuados pela Administração da Companhia sobre o risco de perda e valores envolvidos nos processos trabalhistas, cíveis e fiscais;
- Envolvimento de nossos especialistas como suporte para avaliar os argumentos e julgamentos apresentados pela Administração e seus Assessores Jurídicos nos processos fiscais mais significativos; e
- Avaliação da adequação das divulgações realizadas nas demonstrações contábeis.

Com base no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre avaliação das provisões para contingências, que está consistente com a avaliação da Administração e dos Assessores Jurídicos da Companhia, consideramos que os critérios e premissas para estabelecer as provisões para contingências adotados pela Administração, assim como as respectivas divulgações na Nota Explicativa nº 19, são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Demonstrações do Valor Adicionado (DVA)

As demonstrações contábeis acima referidas incluem as Demonstrações do Valor Adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, elaboradas sob a responsabilidade da Administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS. Essas demonstrações foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 (R1) – Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo critérios definidos no referido pronunciamento técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das

demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são considerados relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada;
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Campinas, 21 de março de 2025.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 031522/F

Ronaldo Silva dos Santos
Contador CRC 1 SP 228140/O-4

Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente

O Diretor Presidente e os demais Diretores da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A (Sanasa), sociedade de economia mista por ações, de capital aberto, com sede na Avenida da Saudade, nº 500, Bairro Ponte Preta, Campinas SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.119.855/0001-37, em atendimento ao disposto no inciso V do parágrafo 1º do artigo 27 da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, declaram que revisaram, discutiram e concordaram com as opiniões expressas no relatório da BDO RCS Auditores Independentes S.S. Ltda., relativamente às Demonstrações Contábeis da Companhia do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Campinas, 21 de março de 2025.

Manuelito Pereira Magalhães Junior
Diretor Presidente

Pedro Cláudio da Silva
Diretor Financeiro e de Relações Com Investidores

Marco Antônio dos Santos
Diretor Técnico

Ronaldo Pontes Furtado
Diretor Comercial

Paulo Jorge Zeraik
Diretor Administrativo

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

CHAMAMENTO PÚBLICO 02 DE 2025 PARA PERMISSÃO PRECÁRIA QUALIFICADA

O Ilmo. Sr. Presidente da Autarquia Municipal SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto no Artigo 8º, incisos I, III e XVIII, da Lei Municipal n.º 4.369 de 11 de fevereiro de 1974 resolve:

Realizar o CHAMAMENTO PÚBLICO para licenciamento de "Permissão Precária Qualificada" para equipamento já construído, situado em área pública, anteriormente ocupado por outro permissionário/empresa, que por motivos diversos desocupou o local, estando no momento o equipamento "abandonado", mediante o Permissionário se comprometer ao pagamento de mensalidade e pagamento de valor de outorga a ser investido no local conforme disposição do edital.

Descrição resumida do equipamento: Quiosque.

Instalado na rua Thomas Alva Edson - Praça Celly, Jardim Bela Vista.

Construção do equipamento: Alvenaria medindo 6,10 m de comprimento por 3,10 m de largura, metragem de 18,91 m² e uma estrutura metálica na parte de trás do equipamento medindo 4,50 de comprimento por 1,00 m de largura, medindo 4,50 m², totalizando 23,41 m². Na parte de frente do equipamento constam dois balcões com

abertura de 1,68 m de largura e 1,10 m de altura.

O Croqui do local poderá ser solicitado na DIAD (Divisão Administrativa)

Os interessados terão um prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data desta publicação, para manifestar seu interesse na sede da SETEC, no protocolo geral. Maiores detalhes poderão ser solicitados na DIOSP (Divisão de Uso e Ocupação do solo Público) situado na Praça Voluntários de 32 S/N, Ponte Preta, Campinas-SP. O Edital do presente Chamamento Público com todos os detalhes e esclarecimentos estará disponível aos interessados no site da SETEC: <https://setec.sp.gov.br> no menu **transparência / licitações / 2025.**

Campinas, 26 de março de 2025

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

EXTRATO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA ONEROSA DE VEÍCULOS FUNERÁRIOS

Considerando que a SETEC, presta um serviço essencial e ininterrupto de remoção de cadáveres no Município de Campinas;

Considerando que não pode haver descontinuidade na prestação dos serviços de remoção de cadáveres visto a existência do risco, de grave perturbação da ordem pública, diante da descontinuidade dos serviços de remoção, inerentes aos Serviço Funerário Municipal;

Considerando, a natureza essencial do serviço funerário;

Considerando a obrigação do Estado em prestar serviços públicos adequados (art. 175, CF/88), evitando a interrupção de atividades indispensáveis à população;

Considerando a necessidade emergencial de veículos funerários para assegurar a continuidade do serviço.

Considerando o disposto no art. 5º, XXV, da CF/88, que prevê a requisição administrativa, por parte do Poder Público, de propriedade ou serviços particulares em caso de iminente perigo público, assegurada indenização ulterior;

A Autarquia Municipal SETEC, promove, a presente "**requisição administrativa onerosa**" dos seguintes veículos funerários, pertencentes a Localiza Veículos Especiais, CNPJ/CPF 02.491.558/0001-42, Ref.: Contrato 12/2023, para garantir a continuidade do serviço essencial:

Veículos requisitados: Modelo: Citroen Jumpy Cargo

Quantidade: 05 (cinco)

Placa(s): SHQ-3A57; SHQ-3A58; SHQ-3A60, SHQ-3A61 e SHQ-3A64

Prazo de utilização: De 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 15 de março de 2025.

Finalidade: Transporte digno e regular de corpos, evitando a interrupção do serviço funerário.

A SETEC compromete-se a:

- Indenizar a empresa proprietária pelos custos diretos e danos comprovadamente decorrentes da requisição, conforme legislação aplicável;
- Zelar pela conservação dos bens requisitados;
- Prestar informações sobre a utilização dos veículos sempre que solicitado.

Campinas, 26 de março de 2025

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC
MAURILEI PEREIRA
DIRETOR TEÇ OPERACIONAL
SINVAL JOSÉ SILVA ARAÚJO
GERENTE DE DIVISÃO

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2020)

A **Autarquia Municipal SETEC**, através da Divisão de Recursos Humanos, **CONVOCA** o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) a comparecer nos locais de exames abaixo, no dia 27/03/2025 e 31/03/2025, conforme horário especificado, para fins de exames médicos pré-admissionais, de acordo com o edital do Concurso Público n.º 01/2020 no qual foi aprovado (a).

Clínica - Rosana A. Poletto Psicologia:

Local: Rua Hermantino Prado, 110 - Jd. Carlos Lourenço - Campinas/SP, **nodia 27/03/2025, horário: 14:00h**

Clínica Médica:

Local: Rua Barão de Jaguara, 1481, sala 207, Edifício Cruz Alta - Centro - Campinas/SP, **nodia 31/03/2025, horário: 14:30h**

O (a) candidato (a) deverão apresentar: Documento de Identidade;

O NÃO comparecimento nos dias e horários mencionados caracterizará desistência do candidato.

Cargo 201: Agente Administrativo

Class. - N.º Inscrição - Nome - Documento n.º

55º - 0375016153 - JULIO CESAR ALMEIDA MARQUES - 43.199.061-X

Campinas, 26 de março de 2025

ALLAN OKAMOTO ELIAS
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

DIVERSOS

S.I.G.C. - EDITAL DE ELEIÇÃO

José Flávio Lamas, nomeado administrador provisório do Sindicato das Indústrias Gráficas de Campinas, pela MM. Juíza, Dra. Ana Lia Beall, CONVOCA os associados da S.I.G.C. para Assembleia Geral Extraordinária dia 28 de abril de 2025, das 8h às 17h, com urna itinerante nas sedes das empresas associadas, para deliberar sobre: Eleição da nova Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à FIESP, e seus Suplentes. Em cumprimento aos artigos 36º a 41º do Estatuto Social, fica aberto, a partir desta publicação, o prazo de 05 dias para registro de chapas.

Campinas, 25 de março de 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO DA IRMANDADE DE MISERICORDIA DE CAMPINAS
ASSIM

Nos termos do inciso VI do artigo 15º e artigo 18º do Estatuto Social da Associação da Irmandade de Misericórdia de Campinas CNPJ N.º 18.501.7. 66/0001-15 - ASSIM

CONVOCO os Associados desta Associação para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se à Avenida Júlio de Mesquita nº571 no dia 31 de março de 2025 às 11:00 hrs (onze horas) em primeira convocação havendo quórum ou às 11:30 hrs (onze horas e trinta minutos) em segunda convocação com qualquer número de presentes para fins de deliberarem sobre a seguinte PAUTA:

ORDEM DO DIA:

- 1) Leitura da ata anterior;
- 2) Apresentação do balanço, parecer do conselho fiscal e auditoria independente referente ao ano de 2024
- 3) Discussão e deliberação do balanço do ano de 2024.

Campinas, 10 de março de 2025

DR. MURILLO ANTONIO MORAES DE ALMEIDA
DIRETOR PRESIDENTE



DICAS DE PREVENÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO



USE MÁSCARA

PARA SUA PROTEÇÃO E A DE QUEM ESTÁ AO SEU LADO.



HIGIENIZE SUPERFÍCIES
E OBJETOS

MESAS, TELEFONES E TECLADOS,
VÁRIAS VEZES AO DIA.



LAVE AS MÃOS

FREQUENTEMENTE, COM ÁGUA E
SABÃO, POR NO MÍNIMO 20 SEGUNDOS.



USE ÁLCOOL EM GEL 70%

TENHA SEMPRE PERTO DE VOCÊ
E DESINFETE SUAS MÃOS.



CUBRA NARIZ E BOCA AO
TOSSIR OU ESPIRRAR

USE A PARTE INTERNA DO BRAÇO OU LENÇO
DE PAPEL E DESCARTE IMEDIATAMENTE.



MANTENHA O AMBIENTE
BEM VENTILADO

SEMPRE QUE POSSÍVEL, ABRA PORTAS
E JANELAS PARA CIRCULAÇÃO DE AR.

INFORMAÇÕES: [CORONAVIRUS.CAMPINAS.SP.GOV.BR](https://coronavirus.campinas.sp.gov.br)

A AÇÃO PROTEGE,
A UNIÃO FORTALECE.
JUNTOS, VAMOS SUPERAR.



PREFEITURA DE
CAMPINAS